



ATA DE SESSÃO - 2

CRENCIAMENTO Nº 007/2024

CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM, ESTOFARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, ENTRE OUTROS PARA VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Aos **30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025 – 09H30MIN**, na sala de Licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio para proceder à abertura do envelope “**HABILITAÇÃO**” referente ao certame em epígrafe.

Foi protocolado até a data desta sessão 01 envelope: protocolo nº 3559/2025, que foi no dia 27/05/2025 às 11h48m pela empresa **51.797.075 RODRIGO VICENZUTO SILOTTO – ME**. Na sessão fizeram presentes apenas o Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Na sequência, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio deram início à abertura e análise dos documentos do envelope “Habilitação”, os quais foram conferidos e rubricados por todos os presentes.

Após avaliação da documentação de habilitação da empresa **51.797.075 RODRIGO VICENZUTO SILOTTO - ME**, foi constatado que a mesma apresentou toda a documentação solicitada em Edital, ficando assim então, **CRENCIADA**.

Conforme item 13 do edital: O interessado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da ata de lavratura do resultado do credenciamento para apresentar recurso ao indeferimento de credenciamento.

Posterior publicação do resultado, os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentada e por escrito, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação (publicação).

O recurso deverá ser protocolizado Setor de Protocolo, situa na Prefeitura Municipal.

Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

O recorrente terá, a partir de então, o prazo 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais interessados, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, conforme previsto no Inciso I do Artigo 165º da Lei Federal 14.133/2021.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

As razões do recurso, suas contrarrazões e julgamento serão processadas e publicadas no site da Prefeitura, no endereço <https://www.serranegra.sp.gov.br/>, ao qual todos os licitantes terão vistas.

Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio

GIULIANA MITTESTAINER VICENTE

Agente de Contratação

ANA CAROLINA DOS SANTOS AZEVEDO

Equipe de Apoio